

**MINISTÉRIO DA CULTURA****INSTITUTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL****EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001 - DPI, de 25 de outubro de 2010.****PRÊMIO VIVA MEU MESTRE – Edição 2010**

A União, por intermédio do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em parceria com a Fundação Cultural Palmares e com as Secretarias Executiva, da Identidade e Diversidade Cultural e de Políticas Culturais do Ministério da Cultura, divulga e estabelece as regras do Concurso Público “*Prêmio Viva Meu Mestre – Edição 2010*”. Este concurso é uma ação vinculada ao Programa de Salvaguarda e Incentivo à Capoeira – Pró Capoeira, observando-se as leis nº 8.666/1993 e 8.313/1991; o Decreto nº 3.551/2000; o Decreto nº 5.761/2006, art. 10, inciso IV; a Portaria MinC nº 29/2009; a Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, e a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, da UNESCO; os Seminários Nacionais de Políticas Públicas para as Culturas Populares; e o registro, em 15 de julho de 2008, do Ofício de Mestre de Capoeira e da Roda de Capoeira como patrimônio cultural imaterial brasileiro.

1 - OBJETO

1.1 - O Prêmio Viva Meu Mestre tem como objetivo reconhecer e fortalecer a tradição cultural da Capoeira por meio da premiação de Mestres e Mestras de Capoeira, com idade igual ou superior a 55 (cinquenta e cinco) anos, cuja trajetória de vida tenha contribuído de maneira fundamental para a transmissão e continuidade da Capoeira no Brasil.

2 - OS PRÊMIOS

2.1 - Serão concedidos 100 prêmios, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada premiado. Desse valor haverá a dedução e o recolhimento na fonte, referente ao imposto de renda. Assim sendo, o total que cada mestre receberá será de aproximadamente R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

2.2 - O valor recebido e o valor retido na fonte deverão ser devidamente informados na declaração de imposto de renda do(a) candidato(a) selecionado(a). O valor retido

na fonte poderá ser restituído pela Receita Federal parcialmente ou integralmente, de acordo com a renda declarada.

2.3 - Caso o número de candidatos classificados seja inferior a 100 (cem), o valor do prêmio poderá ser acrescido proporcionalmente aos recursos remanescentes.

2.4 - Esta ação conta com os recursos da ordem de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) oriundos do orçamento do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Programa Nacional do Patrimônio Imaterial – PNPI; Programa Monumenta; Ação Educação Patrimonial na área do Patrimônio Histórico Urbano, constante na Lei Orçamentária de 2010.

2.5 – Caso haja disponibilidade orçamentária o número de mestres contemplados poderá ser maior do que a quantidade preestabelecida. Acontecendo esse acréscimo, será obedecida a ordem inicial de classificação.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão concorrer ao Prêmio Viva Meu Mestre 2010, Mestres e Mestras de Capoeira, de qualquer vertente ou estilo, doravante denominados apenas Mestres, que atendam a todos os seguintes requisitos:

a) Idade igual ou superior a 55 (cinquenta e cinco) anos na data de encerramento das inscrições;

b) Grande experiência e conhecimento nos saberes e fazeres da Capoeira;

c) Que contribuam ou tenham contribuído, em algum momento de suas vidas, ao fortalecimento e à transmissão das tradições culturais da Capoeira; e

d) Que tenham ou tiveram ao longo de sua história de vida reconhecimento da comunidade de praticantes da capoeira e/ou de outros setores da sociedade.

3.2 - É proibida a participação de candidato(a) que tenha sido contemplado(a) em editais da Secretaria de Identidade e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura em 2009.

3.3 - Será automaticamente desclassificado o(a) candidato(a) que tiver sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às mulheres, crianças, jovens, idosos, aos afro-brasileiros, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas portadoras de necessidades especiais, às lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições serão realizadas entre os dias 29 de outubro de 2010 e 17 de novembro de 2010, pelo envio dos seguintes documentos:

a) Formulário para Inscrição a ser preenchido no portal do Salic Web (<http://sistemas.cultura.gov.br/propostaweb>) ou o **Anexo 1 deste edital devidamente preenchido e assinado para as inscrições via correio;**

b) Cartas de Apoio (Anexo 2) de outros mestres ou de grupos, entidades, personalidades públicas, professores, jornalistas, pesquisadores ou membros da comunidade onde atua o(a) candidato(a), identificados pelo nome completo, indicação da relação com o(a) candidato(a), número do CPF, e-mail (se houver) e assinatura do emitente; e

c) Cópias simples de materiais diversos que comprovem a atuação do(a) candidato(a) e que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor suas realizações, tais como: cartazes, folders, reportagens publicadas, sítios da internet ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias etc.).

4.2 - A inscrição poderá ser realizada pelos correios ou pelo portal do Salic Web (<http://sistemas.cultura.gov.br/propostaweb>), sendo considerados a data de postagem nos correios ou a data da inscrição no Sistema Salic Web para verificação do cumprimento do prazo de inscrição.

4.3 - Para inscrição pelos correios, os documentos listados no item 4.1 deverão ser enviados por meio de carta registrada, para o seguinte endereço:

Prêmio Viva Meu Mestre - Edição 2010
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN
Departamento de Patrimônio Imaterial-DPI
SBN Qd. 02 Edifício - Central Brasília - 1º Andar
70040-904 - Brasília - DF

4.4 - Para inscrição pelo portal do Salic Web (<http://sistemas.cultura.gov.br/propostaweb>), os documentos listados nas alíneas "b" e "c" do item 4.1 deverão ser assinados, digitalizados e anexados no sistema do Salic Web (inclusive quaisquer materiais áudio-visuais que se queira postar).

4.5 - As inscrições são gratuitas e os gastos para participação nesse concurso, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, são de responsabilidade do(a) candidato(a).

5 - HABILITAÇÃO

5.1 - Compete ao IPHAN proceder ao exame de habilitação das inscrições apresentadas.

5.2 - Serão inabilitadas as inscrições que não cumprirem um dos seguintes itens:

- a) enquadramento no item 3.1;
- b) observância do item 3.2 e 3.3;
- c) observância do prazo de inscrição, conforme item 4.1;
- d) preenchimento completo do formulário de inscrição;
- e) preenchimento correto e compreensível do formulário de inscrição;
- f) assinatura do mestre no formulário de inscrição para as inscrições feitas pelo correio.

g) envio dos arquivos obrigatórios para inscrição, conforme item 4.1, letras a, b e c;

5.3 - As listas de habilitação e inabilitação conterão o nome do mestre, município, UF e serão publicadas no Diário Oficial da União, e divulgadas nas páginas www.cultura.gov.br/editais, www.iphan.gov.br, www.palmares.gov.br.

6 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 - A Comissão de Seleção será composta de 11 (onze) membros que representarão as Instituições da seguinte forma:

- 3 membros do Ministério da Cultura;
- 1 membro da Fundação Cultural Palmares;
- 2 membros do Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- 3 membros capoeiristas com reconhecida prática no campo da Capoeira;
- 2 membros com notório conhecimento acadêmico no campo da Capoeira.

6.2 - Compete ao IPHAN indicar, entre seus representantes na Comissão de Seleção, aquele que a presidirá.

6.3 - Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação das iniciativas que estiverem em processo de avaliação e seleção nas quais:

- a) tenham interesse direto na matéria;
- b) tenham participado como colaborador na inscrição, ou se tal situação ocorre quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- c) estejam litigando judicial ou administrativamente com o(a) candidato(a), respectivo cônjuge ou companheiro(a).

6.4 O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

7 - AVALIAÇÃO

7.1 - Na avaliação das iniciativas, a Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Tempo de reconhecimento como mestre na capoeira – 0 a 10 pontos;
 - I. Até 10 anos – até 2,5 pontos;
 - II. Mais de 10 anos até 20 anos – de 3,0 a 5,0 pontos;
 - III. Mais de 20 até 30 anos – de 6,0 a 8,5 pontos;
 - IV. Mais de 30 anos – de 9,0 a 10 pontos.

- b) Situação de vulnerabilidade socioeconômica do (a) mestre – 0 a 20 pontos. Será considerado(a) em situação de vulnerabilidade socioeconômica os(as) candidatos(as) que preencherem um ou mais dos seguintes itens, pontuados da seguinte forma:

- I. Renda mensal familiar por pessoa igual ou inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais – 5 pontos;
- II. Não possuam plano de previdência social ou aposentadoria – 5 pontos;
- III. Recebam benefício previdenciário de até um salário mínimo - 5 pontos;
- IV. Que se encontre em situação precária de saúde - 5 pontos.

c) Contribuição sociocultural da atuação do mestre na(s) comunidade(s) em que viveu e atuou – 0 a 10 pontos. Será considerada a contribuição sociocultural a atuação dos(as) candidatos(as) que preencherem um ou mais dos seguintes itens:

- I. Contribuição em comunidades com baixo Índice Municipal de Desenvolvimento Humano (IDH-M)- de 0 a 2,5 pontos;
- II. Contribuição em projetos, atividade e ações desenvolvidas em comunidades carentes – de 0 a 2,5 pontos;
- III. Atuação como capoeirista ou mestre de capoeira voluntária e gratuita – de 0 a 2,5 pontos;
- IV. Atuação junto a qualquer comunidade, escola, entidade ou projeto – de 0 a 2,5 pontos.

d) Contribuição da atuação do mestre para a manutenção de atividades, grupos, ou instituições vinculadas à prática ou à preservação da memória da Capoeira – 0 a 10 pontos. Serão atribuídos os seguintes critérios de acordo com o tempo de atuação do candidato(a) como mestre(a) ou professor(a):

- I. Até 10 anos – até 2,5 pontos;
- II. Mais de 10 anos até 15 anos – de 3,0 a 5,5 pontos;
- III. Mais de 15 até 20 anos – de 6,0 a 8,5 pontos;
- IV. Mais de 20 anos – de 9 a 10 pontos.

7.2 - Cada proposta será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção.

7.3 - Serão desclassificadas as candidaturas que não atingirem a nota mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.

7.4 - Em caso de empate, prevalecerá o candidato(a) de maior idade. Persistindo o empate prevalecerá o candidato(a) com maior nota nos critérios “b”, “c”, e “d”, nessa ordem.

7.5 - As candidaturas serão classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais, sendo premiadas as 100 (cem) iniciativas com maior pontuação, observado o disposto no item 2.3 deste edital.

7.6 - O resultado preliminar da etapa de seleção será registrado em ata e publicado pelo IPHAN no Diário Oficial da União, e divulgado nas páginas www.cultura.gov.br/editais, www.iphan.gov.br e www.palmares.gov.br.

7.7 - O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso do resultado preliminar, no prazo de 3 (três) dias úteis após a sua publicação, por meio de formulário próprio (Anexo 3) a ser enviado por meio de carta registrada, para o seguinte endereço:

Prêmio Viva Meu Mestre - Edição 2010
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN
Departamento de Patrimônio Imaterial-DPI
SBN Qd. 02 Edifício - Central Brasília - 1º Andar

ou cópia digital do formulário de recurso do resultado preliminar (Anexo 3) devidamente preenchido e assinado para o e-mail dpi@iphan.gov.br.

7.8 - O IPHAN analisará e julgará os recursos e publicará a homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, contando com divulgação nas páginas www.cultura.gov.br/editais, www.iphan.gov.br e www.palmares.gov.br. No mesmo ato, serão convocados os selecionados para o recebimento do Prêmio.

8 - CONVOCAÇÃO

8.1 - A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será feita por publicação no Diário Oficial da União, cabendo ao IPHAN a solicitação, por e-mail e/ou telefone, para os candidatos(as) selecionados(as) apresentarem a documentação complementar afim de que recebam o prêmio.

8.2 - Os(as) candidatos(as) selecionados terão 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para enviar por correio os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Cópia de comprovante de residência para recebimento de correspondência (conta de luz, água, ou telefone);
- e) Comprovante de recebimento da Previdência Social – INSS (comprovante de aposentadoria, se for o caso);
- f) Atestado médico com indicação de Código de Identificação da Doença (CID) e do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico atestante (caso o candidato informe precariedade de saúde);
- e) Banco, agência e conta bancária em nome do(a) candidato(a) selecionado(a) para recebimento do prêmio;
- f) Declaração de Ciência e Aceite das Regras do Edital (Anexo 4);
- g) Declaração de Renda (Anexo 5).

8.3 - Os documentos listados acima deverão ser enviados por carta registrada para o endereço constante no item 4.3.

8.4 - Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não cumprirem o prazo de 5 (cinco) dias corridos para envio da documentação complementar serão automaticamente desclassificados; podendo o IPHAN convocar, sucessivamente, os(as) candidatos(as) melhor classificados até completar-se o número total de prêmios disponíveis.

8.5 - O IPHAN poderá, a seu critério, prorrogar o prazo do item 8.2, mediante solicitação e justificativa do(a) candidato(a) selecionado(a).

8.6 - O prêmio será pago em conta corrente de qualquer banco, em nome do candidato(a) selecionado(a). Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não possua conta-corrente, poderá indicar uma conta-poupança na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas-benefício, como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadorias.

8.7 - Não será efetuado o depósito em contas conjuntas ou de terceiros.

8.8 - Não receberão o prêmio candidato(a) com dívida junto ao Governo Federal. O (a) candidato (a) deve estar em situação regular junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

9 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de vigência do presente edital será de um ano, contado a partir da data de homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - É responsabilidade do IPHAN a execução, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente edital.

10.2 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do(a) candidato(a) com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

10.3. O (a) candidato (a) premiado (a) obriga-se a divulgar o nome do Programa Pró-Capoeira, em reconhecimento ao apoio recebido, em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis, bem como em todas as peças promocionais relativas às atividades relacionadas ao prêmio, como cartazes, banners, folders, bandeiras, outdoors e nos locais de realização das ações.

10.4. As peças promocionais deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

10.5 - O(a) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando o IPHAN de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10.6 - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição e, se for o caso, na devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos de juros, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10.7 As comprovações do cumprimento de datas e prazos são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos.

10.8 - O IPHAN não se responsabiliza pelo extravio de documentação pelos Correios.

10.9 - Os materiais apresentados para a inscrição não serão devolvidos aos candidatos, independente do resultado da seleção, e passarão a fazer parte do acervo do IPHAN para fins de cadastro, pesquisa, documentação e mapeamento da área da Capoeira.

10.10 O(a) candidato(a) premiado autoriza o IPHAN a divulgar, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, o seu nome, suas imagens e informações das atividades profissionais e/ou artísticas relacionadas à capoeira por ele(a) desenvolvidas, para divulgação das ações e políticas do órgão e para fins educacionais e culturais.

10.11 - Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial da União.

10.12 - O(a) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto ao IPHAN enquanto estiver participando do processo seletivo, até o recebimento do prêmio.

10.13 - Os(as) candidatos(as) selecionados(as) poderão receber visitas técnicas com vistas à subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o segmento.

10.14 - Os prêmios oferecidos por esse edital estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do(a) candidato(a).

10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação, e pelo IPHAN durante o julgamento dos recursos.

10.16 Este edital e seus anexos, bem como as listas de habilitação, classificação e seleção ficarão disponíveis no endereço www.cultura.gov.br/editais, www.palmares.gov.br e www.iphan.gov.br.

10.17 - Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas ou obtidas pelo e-mail dpi@iphan.gov.br, telefone: (61) 2024-6195.

Márcia Sant Anna
Diretora do Departamento de Patrimônio Imaterial

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo (<i>o mesmo da carteira de identidade</i>):		
2. Apelido pelo qual você é conhecido:		
3. RG:	4. CPF:	
5. Data de nascimento (<i>a mesma da carteira de identidade</i>):	6. Telefones para contato (<i>coloque o nº DDD</i>): () ()	
7. Endereço:		
8. Município:	9. UF:	10. CEP:
11. E-mail para contato (<i>pode ser o e-mail de alguém de confiança</i>):		
12. Em que ano você começou a praticar capoeira?		
13. Informe o ano em que: a) começou a praticar capoeira? b) tornou-se professor ou instrutor de capoeira? c) foi reconhecido como mestre?		
14. Com quem você aprendeu Capoeira?		
15. Qual sua escola ou "linhagem"?		
16. Você participa ou participou de algum grupo? () sim () não		
a) Qual(is)? (<i>por favor, indique o nome do grupo, número aproximado pessoas de</i>		

cada grupo, cidade e estado)

17. Você coordena ou já coordenou algum grupo? () sim () não

a) Qual(is) ? *(por favor, indique o nome do grupo e o número aproximado pessoas de cada grupo, cidade e estado)*

18. Você formou algum mestre? () sim () não

a) Quantos:

Apelidos dos mestres formados:

19. Quais foram as principais atividades relacionadas à capoeira desenvolvidas por você, ao longo de sua vida?

20. Quais os benefícios que a sua atuação gerou para a comunidade? O que mudou na comunidade, a partir de suas ações?

21. Em sua opinião, o que é a Capoeira?

22. Os espaços (sede, barracão etc.) e os outros recursos disponíveis são

suficientes para a manutenção das atividades do grupo onde você atua ou atuou? () sim () não	
a) Quais as principais dificuldades encontradas pelo grupo?	
23. Você ou o seu grupo é atendido ou apoiado por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? () sim () não	
a) Quais os programas e ações?	
24. Você exerce algum trabalho profissional sem relação com a Capoeira (na lavoura, na indústria, no comércio, etc.)? () sim () não	
a) Quais são as atividades?	
25. Quais os principais problemas e dificuldades enfrentados por você para se manter em atividade (saúde, emprego, renda, moradia etc.)? Como você os tem enfrentado?	
26. Você é aposentado? () sim () não	
27. Encontra-se em situação precária de saúde: () sim () não	
28. Qual é sua renda familiar? (soma dos rendimentos de todos que vivem com você)	a) Qual é a sua renda individual?

b) Número de pessoas que vivem com você no mesmo endereço:	
c) Nomes completos e idade das pessoas que vivem com você:	
30. Como você ficou sabendo do Prêmio Viva Meu Mestre 2010?	
31. Quais são os documentos complementares (CDs; DVDs, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais) que estão sendo enviados junto com o formulário de inscrição? Relacione-os.	

ASSINATURA

LOCAL E DATA

ANEXO 2 – MODELO DE CARTA DE APOIO

Declaro conhecer o trabalho de (nome do mestre) _____
e o recomendo para o concurso Prêmio Viva Meu Mestre 2010, pela sua importância
para a nossa comunidade e para a Capoeira no Brasil.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Qual a sua relação com o candidato?

Há quanto tempo você o conhece?

e-mail (se houver): _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Qual a sua relação com o candidato?

Há quanto tempo você o conhece?

e-mail (se houver): _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Qual a sua relação com o candidato?

Há quanto tempo você o conhece?

e-mail (se houver): _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Qual a sua relação com o candidato?

Há quanto tempo você o conhece?

e-mail (se houver): _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Qual a sua relação com o candidato?

Há quanto tempo você o conhece?

e-mail (se houver): _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Qual a sua relação com o candidato?

Há quanto tempo você o conhece?

e-mail (*se houver*): _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Qual a sua relação com o candidato?

Há quanto tempo você o conhece?

e-mail (*se houver*): _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Qual a sua relação com o candidato?

Há quanto tempo você o conhece?

e-mail (*se houver*): _____

Assinatura: _____

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Mestre: _____

Município: _____

UF: _____

Justificativa: _____

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdos do Edital Prêmio Viva Meu Mestre 2010 e serem verdadeiras todas as informações prestadas.

Declaro que não me enquadro nas vedações dispostas no Art. 11 do anexo da Portaria MinC nº 29/2009, expressas no subitem 5.2 do presente edital, responsabilizando-me pela inscrição e pelos documentos e material apresentado.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente na execução da iniciativa.

(nome, o mesmo da carteira de identidade)
(assinatura)

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO RENDA

Eu, _____(nome), RG
nº _____ e de CPF nº
_____DECLARO, nos termos da Lei nº
7.115, de 29 de agosto de 1983 e, para os devidos fins, de que minha
renda familiar é de R\$ _____
(_____ reais) mensais por pessoa.
Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade
pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente
declaração para que produza seus efeitos legais.

Assinatura

(cidade) _____, (dia) ____ de (mês) _____, de 2010